**MESA EXECUTIVA**

**ATO Nº 68/2017**

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando, o disposto no art. 17, da Lei Municipal nº 12.721/2016;

Considerando, também, o disposto no art. 27, III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, ainda, o disposto no art. 29, III, do Regimento Interno;

Considerando, finalmente, o art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.721/2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminado:

01. Poder Legislativo

01.001.01.031.0001.2001. Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito na forma do artigo anterior, será cancelada, em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

01.001.01.031.0001.1001. Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 20.000,00

*Saldo da Dotação: R$ 3.643.838,75*

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 08 de fevereiro de 2017.

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA Vereador JORGE DA FARMÁCIA

Vice-Presidente Primeiro Secretário

Vereador FLORENAL Vereadora PROFESSORA ROSE

Segundo Secretário Terceiro Secretário